

Memorando 16- 17.133/2024

De: Sandro Y. - PGM-CLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2024 às 11:28:56

Setores envolvidos:

GABIN, GABIN-VICE, PGM-CLC, SMS - GABIN, PGM- ADJ- SAÚDE, SMS-COM, PGM-PAJ-LIC, CONTAD. SAÚDE, CONTAD. ASSISTÊNCIA

Requisição Compras 573 - Capachos

Prezados bom dia.

Segue em anexo Edital, para ratificação.

Atenciosamente,

—

Sandro Cardoso Yoshida

*Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos.
Auxiliar Administrativo*

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_PDL_N_244_2024_Capachos_Tapetes_SMS_.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-3499-6384/ whatsapp 9 9871-1752

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 244/2024
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
Processo nº 561/2024
TIPO: MENOR PREÇO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento do objeto descrito a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de Capachos Tapetes Higienizadores de Entrada de Porta com medidas e tamanhos diversos detalhados no presente Termo de Referência.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/11/2024
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 25/11/2024
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 25/11/2024
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 26/11/2024
HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.
Observação: Horário de Brasília.

DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura

Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08hs às 14hs através dos telefones **51-3499-6384/ 99871-1752**, e-mail: **sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br**

4. A prestação de serviços será contratada individualmente por item.

5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 03 (um) dias úteis anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.

7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.

1.1. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.

1.2. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente.

2. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;

III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de

cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima, exceto nos casos em que a lei expressamente autorizar.

4. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s), planilha orçamentária conforme modelo anexo e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **até às 14 horas após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade dos diretores;

- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprezada para a entrega dos documentos;
- k) **Comprovação de enquadramento como ME/EPP**, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- l) **As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- m) Atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de itens compatíveis com a especificação técnica e quantidades registradas neste termo de referência, conforme fornecimento do objeto em quantitativo igual ou maior do constante no edital.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada da mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal

operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Conforme Termo de Referência.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado Conforme Termo de Referência.

2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de referência;

b) ANEXO II – Modelo de Proposta;

c) ANEXO III – Termo de contratação (Nota de Empenho, Autorização de fornecimento ou documento equivalente). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 13 de Novembro de 2024.

.....
Secretária Municipal de Saúde

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-3499-6384/whatsapp 9 9871-1752

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 244/2024

A	OBJETIVO:	COMPRA
B	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:	Aquisição de Capachos Tapetes Higienizadores de Entrada de Porta com medidas e tamanhos diversos detalhados no presente Termo de Referência.
C	JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
D	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS

Termo de Referência
(Aquisição Através de Dispensa de Licitação Eletrônica de Capachos Tapetes Higienizadores de Entrada de Porta para diversos Departamentos da Secretaria de Saúde de Eldorado do Sul.)

1. Objeto:

1.1. Aquisição de Capachos lisos, sem personalização, com declarada função de Tapete de Porta, para instalação e disposição prévia e necessária no chão do departamento, que apresenta função complementar de adorno de recepção, de limpeza e de higienização superficial de calçados de toda natureza depois da Porta de Entrada, para serventia aos usuários dos diversos Setores que compõem a Secretaria de Saúde de Eldorado do Sul. Este material de reposição oferece auxílio na Manutenção cotidiana de limpeza e ordem no organograma diário do profissional de limpeza, com o propósito de estabelecer uma harmonização na urbanidade e recepção de diversos servidores públicos, profissionais, estagiários, pacientes e demais usuários de serviços de Saúde que circulam nas dependências dos estabelecimentos compostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul. A aquisição será realizada através de dispensa eletrônica de licitação, para a aquisição e entrega completa dos capachos de chão com medidas e tamanhos diversos detalhados no presente Termo de Referência.

2. Justificativa:

2.1. Considerando as dependências dos diversos setores da Secretaria de Saúde de Eldorado do Sul, diversas pessoas transitam ou necessitam circular nos setores que permanecem abertos ao público durante o horário de expediente. Desta maneira, há necessidade de instalação de um material que realize resultado moderado no estado de conservação, limpeza, higiene e manutenção do local público e laboral de diversos profissionais. Com isso, a utilização de mão de obra e material de limpeza são amenizadas e controladas em diversas ocasiões de rotina ou situações inesperadas durante o horário de expediente dos departamentos. Assim, com os capachos, a manutenção de um ambiente mais limpo e organizado será possível, pois não ocorre interrupções no tráfego de pessoas por motivos mais complexos de sujeira e demais desconfortos higiênicos nos departamentos da Estrutura Administrativa Pública de Saúde do Município de Eldorado do Sul.

2.2. Considerando a necessidade de atendimento ao público e demais atendimentos necessários no âmbito médico ou do corpo colaborativo de saúde, há disponibilidade de um ambiente atual, harmônico, limpo e organizado para a recepção de diversos tipos de públicos e pacientes.

2.3. Diante do exposto, encaminhamos Requisição de Compra para Aquisição de Capachos com a função de tapetes que limpam com mais eficácia os calçados de pessoas, conforme detalhamento na Tabela do presente Termo de Referência.

3. Especificações técnicas:

Lot e	Item	Quantidade	Unidade	Valor do Metro Quadrado	Valor Total do Serviço (Quantidade X Valor)	Especificação
01	01	03 Unidades	Unidade Tapete Porta Capacho 1,20 x 0,80 metros	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00	Capacho - Tapete Instalação Porta Entrada e Saída
02	02	03	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 237,00	

		Unidades	de Tapete de Porta Capacho 0,40 x 0,60 metros			
--	--	----------	--	--	--	--

4. Valor Estimado do Objeto:

4.1. O valor estimado dos capachos para adorno de porta para diversos departamentos e estabelecimentos de Saúde, foi definido com base em pesquisa de preços no mercado de tapetes e capachos, conforme a necessidade de substituição, renovação, atualização e harmonização dos ambientes de trabalho que completam a Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, assim como a facilidade de limpeza e manutenção local, visto que esta aquisição aprimora e qualifica mais o ambiente comum a todos os usuários dos departamentos de Saúde de Eldorado do Sul.

Lot e	Item	Especificação	Unidade	Qtd .	Valor do Metro Quadrado	Valor Total
01	01	Tapete Capacho Liso, sem personalização	Tapete Capacho de Porta 1,20 x 0,80 Metros	03	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
02	02	Tapete Capacho Liso, Sem Personalização	Tapete Capacho de Porta 0,40 x 0,60 Metros	03	R\$ 79,00	R\$ 237,00
Valor Global						R\$ 1.347,00

4.2 Fonte de pesquisa: Cotação (orçamento) em anexo.

5. Tipo de Contratação:

- 5.1. Modalidade: **Dispensa de Licitação (Eletrônica)**.
- 5.2. Fornecimento: **parcela única**.
- 5.3. Caracterização do objeto: **bem comum**. (Nota: segundo o Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, “são bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.”).
- 5.4. Forma de Adjudicação: **por Item**.
- 5.5. Critério de julgamento das propostas: **Menor preço**.
- 5.6. Aceitabilidade da proposta: Para efeito do Art. 59, III da Lei Nº 14.133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

6. Qualificação Técnica

6.1. O licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos: Contrato Social, Certidões de Regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS.

7. Prazos, locais, forma de recebimento:

7.1. **Prazo:** Considerando a necessidade de manutenção adequada de ambientes e eficiente limpeza dos locais públicos, após a emissão da Ordem de Compra, a contratada deverá iniciar a entrega dos capachos em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde de Eldorado do Sul, para a harmonização cotidiana e higienização diária dos estabelecimentos que completam a Administração da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, caso contrário, deverá comunicar o departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail smscompras2021@gmail.com ou no fone [\(51\) 998977631](tel:(51)998977631), para que se verifique a possibilidade de um prazo estipulado pelas partes para o cumprimento de prazo razoável para ambos. Os Impostos, fretes e demais encargos decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta do licitante vencedor.

7.2. Local de Entrega: A aquisição dos capachos com função de tapetes para limpeza de calçados e a entrega de todos os documentos para pagamento deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Município de Eldorado do Sul, localizado na Avenida Emancipação, 903, Sala 00001, Centro, Eldorado do Sul, RS, CEP 92.990-000. De segunda-feira a sexta-feira, no seguinte horário: das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00hs.

7.3. Forma de Recebimento: Não serão considerados aquisição de Capachos com função diferentes aos contratados ou em desacordo com o presente Termo de Referência e proposta apresentada pelo licitante vencedor, principalmente no que se refere a qualidade, quantidade, tamanhos, medidas e apresentação dos itens adquiridos.

8. Pagamento:

8.1 Após a aquisição dos itens com as especificações de tamanho e qualidade satisfatórias para o departamento e para a contínua organização, manutenção e harmonização de ambientes que completam a Administração dos estabelecimentos de Saúde de Eldorado do Sul e dos Departamentos de Saúde necessitadas, estando eles de acordo com as características adequadas e comuns solicitadas, a nota fiscal de venda será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrada da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica na Secretaria da Fazenda.

9. Dotação Orçamentária:

9.1. O recurso para a realização dos serviços solicitados correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Despesa: 7657

Fonte de Recurso: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Órgão/Unidade: 0602

Proj./Ativ: 51

Categoria Econômica: 339030220000 – Material de

Limpeza e Produtos de Higienização.

Eldorado do Sul, 23 de Outubro de 2024.

Alex Sandro da Silva Vieira
Secretário Municipal da Saúde

Servidor Responsável pela Elaboração: Karl Bolkenhagen
Nome/ Matrícula: 4975-1/1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação: Conforme Art. 75, Inciso II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-3499-6384/ whatsapp 9 9871-1752

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 244/2024
PROCESSO Nº 561/2024

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.



3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa
Eldorado do Sul, de de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-3499-6384/ **whatsapp 9 9871-1752**

ANEXO IV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 244/2024.

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Sandro Cardoso Yoshida

Equipe de Apoio:

Camila Beilich Gonçalves
Daiana Clara Longo
Deise Kronhardt Ribeiro

Eldorado do Sul, 13 de Novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, Telefone(s), e-mail:, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

5. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2023.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5783-F096-028B-383B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX SANDRO DA SILVA VIEIRA (CPF 819.XXX.XXX-49) em 13/11/2024 16:22:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldoradodosul.1doc.com.br/verificacao/5783-F096-028B-383B>